

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 021/2012

(Edital do Processo Seletivo nº 001/2011)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve: convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo Edital Nº 001/2011 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 — Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, dentro do prazo estabelecido no artigo 1º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
Merendeira (retornando ao início da lista do Processo Seletivo)	08/03/2012	14h	Classificados nº. 20, 21, 26, 32 e 35
Servente	08/03/2012	14h30min	Classificado nº. 136

Camboriú, 06 de março de 2012.

Fátima Nair Bambinetti Gervásio Secretária da Educação e Cultura

Rua: Goiânia, 104 - Centro - Camboriú / SC - CEP. 88340-000 - Fone: (47) 3365-0020 <u>www.cidadedecamboriu.sc.gov.br/educacao</u>



ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)
Carteira de identidade (RG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - Itaú
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da
Lei 8.112/90
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou
de não possui bens.
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

		, Portador(a) d	lo RG nº,
inscrito no CPF sob	o nº		
Declaro para os devi	dos fins de comprovação	o de residência, so	ob as penas da lei, que o(a)
			, portador(a) do RG
n ^o	e inscrita no CPF sob o	n ^o	_, é residente e domiciliado
(a) na Rua		nº, E	Bairro, na cidade de
	ciente de que a falsidad lo Código Penal, conform		ode implicar na ação penal xo:
		particular, declaraçá nele inserir declaraç ser escrita, com o obrigação ou alte juridicamente releva Pena: reclusão de 0	1 (um) a 05 (cinco) anos e multa, úblico e reclusão de 01 (um) a 03
Por ser verdade, ass	ino o presente.		
	Assinatura d	lo declarante	
Prefeitura Municipal (



AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

	Declaro	para	os de	vidos	fins	е	а	quem	int	eressar	poss	sa	que	eu,
								,	port	ador(a)	do	С	PF	nº.
				е	RG	nº.						. aı	ıtoriz	0 0
depósi	ito, refer	ente a	minha	a rem	nunera	ação) S	alarial	no	Banco	Itaú	na	Agê	ncia
N°		, conta			da	cid	lade	e de						
										_				
			As	sinatı	ura de	o se	ervi	dor						
FEITUR	A MUNIC	IPAL D	E CAM	IBORI	Ú									
ooriú - S	6C,	/	/											



Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que	
eu,			,				port	ador(a)	do	CPF	
nº, não sofri, no exercício de função											
pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.											
Lei & 11.290 — Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em carpóbiloc federal, pelo prazo de 5 (cincol) anos. Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, XI. Art. 117. Ao servidor é probido: II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - recirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI - cometer a pessoa estranha a repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII - coargit o aliciar suboridados no sentido de filiamente a associação profissional ou sindical, ou a partido político. VIII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, córhippe, companheiro ou paremite até o segundo grau civil; X - participar de gerência ou administração de sociedade privata, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008 personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008 personificade ou não personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comandit										u undo grau, e	
Por ser verdad	e, assino	o pre	esente.								
		AS	SS:								
PREFEITURA Camboriú - SC				RIÚ							



Decl	Declaro		os	devido	S	fins,	que	eu,
				, Portador	(a)	da cédula	de identidad	de nº
		e inscrito r	no CPF/I	MF sob nº				,
acumulo tituição.	Cargos	Públicos	ou de	Condições	de	Acumulação	Amparada	pela
Por se	er verdad	le, afirmo d	presen	te.				
Can	nboriú(S0	C),	_de			_de 2012.		

Declarante



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro p	ara os devido	os fins que eu,				, CPF
nº	e RG nº	·	estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relati	vo ao ano/cal	endário n° 2011.				
Por ser verdade, firmo o	presente.					
Camboriú (SC),/_						
		DECLARANTE				



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	pos	ssa	que
eu,											oortac	dor(a)
do CF	PF nº			e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóv	eis a
declar	ar.											
Por se	er verdade,	assino d	prese	ente.								
PREF	EITURA M	UNICIPA	AL DE	CAMBORIÚ	j							
Camb	oriú - SC, .											
					Decla	rante						



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os seg	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Pors	ser verdade	, assino	o pre	esente.							
PRE	FEITURA N	MUNICII	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC,										